



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Unidade Gestora de Fundos

Relatório SEI-GDF n.º 2/2018 - SEGETH/GAB/UGF

Brasília-DF, 05 de setembro de 2018

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CAF/FUNDURB**Relatório****Referência:** Processo SEI-GDF: 00390-00009076/2017-92**Assunto:** Aprovação de valor suplementar para aquisição de assinaturas e/ou licenciamento para diversos softwares gráficos.Valor APROVADO na Resolução nº 12/2017: **R\$ 140.788,98.****Valor a ser aprovado (complemento): R\$ 8.086,25 (oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**Valor Total: **148.875,23****Interessado:** Diretoria de Infraestrutura e Suporte Técnico da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unidade de Tecnologia da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - DINFRA/COTIC/UNTEC/SEGETH.**Apresentação**

Em atendimento ao pedido de relatoria encaminhado em 31 de agosto de 2018 (registro SEI 12125146), passo a relatar, em complemento ao relato constante no registro SEI nº 3843805, a necessidade de aprovação do valor complementar (adicional) de **R\$ 8.086,25 (oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para atendimento da aquisição constante do processo nº 00390-00009076/2017-92 (SEI), nesta 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, realizada em 11 de setembro de 2018.

Objeto e Ementa

Preliminarmente informa-se que não houve alteração do objeto ou quantitativo, em relação à Resolução nº 12/2017, o qual no presente processo trata de proposta de aquisição de assinaturas e/ou licenciamento para diversos softwares gráficos (Adobe Creative Suite (cloud computing); Adobe Acrobat Pro DC; Adobe Photoshop CC; Adobe Illustrator CC; Adobe InDesign CC; Camtasia Studio; SketchUp Pro; e CorelDraw), no valor inicial de R\$ 140.788,98 (cento e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) e atualizado de **R\$ 148.875,23 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

Exposição de motivos, objetivos e justificativas

As justificativas que ensejaram a solicitação de aprovação do valor suplementar de **R\$ 8.086,25, originam-se do atendimento ao que preceitua a Lei 8.666/1993 e o Decreto Distrital 36.220/2014, pois as pesquisas de preço originalmente colhidas e utilizadas na formação do preço médio para prosseguimento do processo licitatório, tiveram seus prazos vencidos, outrossim, destaca-se o fato de que o objeto a ser contratado possui cotação em dólar, o que pode ensejar ajustes de preços após a validade das propostas.**

Com fito de memorar a motivação da aquisição, que consta no registro SEI nº 3843805 segue abaixo os motivos da aquisição do objeto:

Considerando a conclusão das instalações dos novos computadores com o novo padrão de configuração dos programas de computador, abrangendo todo o parque, foi então estabelecido rígido procedimento quanto aos softwares gráficos utilizados, para tanto, foram liberadas instalações de forma controlada para não prejudicar as atividades das unidades da Secretaria, havendo, pois, necessidade de regularização de uso dos softwares gráficos.

Considerando que na SEGETH a demanda por projetos edifícios e urbanísticos tem aumentado sistematicamente, e que o número de profissionais que desenvolvem tais projetos, não tem aumentado na mesma medida, pelo contrário, tem até diminuído, incorrendo em atrasos nas entregas, faz-se necessário buscar formas de melhorar a produtividade para atender a tempo e a hora tais demandas.

Assim, o uso de softwares gráficos para o desenvolvimento das atividades da SEGETH tornou-se de suma importância para o aumento da eficácia e eficiência na execução das atividades pelos servidores, tendo em vista a demanda sempre crescente, inclusive, em razão da ampliação das atribuições advindas da reestruturação desta Secretaria, além disso, o conhecimento na SEGETH no uso desses softwares gráficos é de domínio amplo, portanto, não haverá custos com capacitação.

Os softwares gráficos demandados são:

a) O software Adobe Creative Suite ou Adobe Creative Cloud é um conjunto (pacote) de softwares gráficos, tais como: Photoshop, InDesign, Illustrator, Dreamweaver, Premiere Pro, Acrobat, dentre outros, para desenvolvimento e/ou criação de projetos gráficos, cujo modelo de licenciamento por assinatura garante o suporte com atualizações frequentes, proporcionando a integração de todas as funcionalidades, sendo possível iniciar o trabalho em um programa e continuá-lo em outro, incentivando o trabalho colaborativo na organização.

b) O software Adobe Acrobat Pro DC é utilizado para criar, editar e assinar documentos PDF (portable document format), que se tornou um padrão na internet e permite a visualização do documento independente de qual tenha sido o programa que o originou.

c) O software Adobe Photoshop CC é utilizado para edição e composição de imagens, fotografias, design de web, ilustrações 3D, vídeo, dentre outras.

d) O software Adobe Illustrator CC é utilizado para criação e edição de logotipos, ícones, esboços, tipografia e outros tipos de arte vetorial.

e) O software Adobe InDesign CC é utilizado para criação e publicação de livros, impressos, folhetos, revistas digitais, aplicativos para iPad e documentos online interativos.

f) O software Camtasia Studio CC é um software de criação de vídeo, desenvolvido pela TechSmith que permite que o usuário crie vídeos, como tutoriais, capturando a tela do computador. O programa oferece o codecTSCC para codificação e leitura do vídeo, mas é possível trabalhar com outros codecs.

g) O software Sketchup Pro é um software próprio para criação de modelos em 3D no computador.

h) O software CorelDraw é um programa de desenho vetorial bidimensional para design gráfico desenvolvido pela Corel Corporation, Canadá. É um aplicativo de ilustração vetorial e layout de página que possibilita a criação e a manipulação de vários produtos, como por exemplo: desenhos artísticos, publicitários, logotipos, capas de revistas, livros, etc.

O conjunto de softwares gráficos relacionados coadunam com as atividades inerentes da Secretaria, cuja demanda restou evidenciada quando da substituição e configuração de todo o parque de computadores, o que determinou controle rígido das instalações desses softwares gráficos, de forma a evitar usos indevidos.

Em síntese, as aquisições de licenciamento de softwares contemplam especificamente os quantitativos e as aplicações abaixo:

a) Adobe Creative Suite (cloud computing) - aquisição de 1 assinatura pelo período de 24 meses para atender as atividades de publicação nos Portais da SEGETH, especificamente a DISIS/COTIC/UNTEC.

b) Adobe Acrobat Pro DC - aquisição de 20 assinaturas pelo período de 24 meses para atender as atividades de preparação de documentos em formato pdf (portable document format) para uso no SEI - Sistema Eletrônico de Informações em uso intenso na SEGETH, onde foram criadas centrais de digitalização para otimizar o uso desses softwares, evitando a aquisição indiscriminada.

c) Adobe Photoshop CC - aquisição de 10 assinaturas pelo período de 24 meses para atender demandas das áreas de produção de projetos urbanísticos e edifícios, especificamente algumas subunidades da SUPLAN e SUGEST.

d) Adobe Illustrator CC - aquisição de 2 assinaturas pelo período de 24 meses para atender demandas das áreas de produção de projetos urbanísticos, especificamente algumas subunidades da SUGEST.

e) Adobe InDesign CC - aquisição de 2 assinaturas pelo período de 24 meses para atender demandas das áreas de produção de projetos urbanísticos, especificamente algumas subunidades da SUGEST.

f) Camtasia Studio - aquisição de 2 licenças de uso com suporte pelo período de 12 meses para atender demandas das áreas de comunicação social, especificamente a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

g) Sketchup Pro - aquisição de 10 licenças de uso com suporte pelo período de 12 meses para atender demandas das áreas de produção de projetos urbanísticos e edifícios, especificamente algumas subunidades da SUPLAN e SUGEST.

h) CorelDraw - aquisição de 7 assinaturas pelo período de 24 meses para atender demandas das áreas de produção de projetos urbanísticos e edifícios, especificamente algumas subunidades da SUPLAN.

Resumindo, os objetivos pretendidos incluem:

a) disponibilizar para o servidor em tempo integral os recursos tecnológicos necessários para suas atividades que utilizam algum dos softwares gráficos relacionados;

b) evitar a ociosidade do servidor pela falta ou restrição no uso de algum dos softwares gráficos relacionados; e

c) diminuir custos de desenvolvimento de projetos que usam softwares gráficos em razão de menor tempo em sua execução.

Para os softwares gráficos deverão ser atendidos os seguintes pontos:

a) deverão ser fornecidos a mídia de instalação e manuais técnicos necessários para instalação e utilização plena na Secretaria;

b) os softwares deverão ser garantidos pelo menos 1 (um) ano;

c) o fabricante deverá emitir carta de solidariedade com o revendedor ou distribuidor local, quando for o caso;

d) a entrega se concretiza após a instalação efetiva dos softwares nos equipamentos definidos pela Secretaria;

e) a instalação será aceita após testes de funcionamento e a verificação do perfeito funcionamento do software em cada computador onde foi instalado; e

f) o prazo para entrega definitiva do software será de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

A instrução processual, consoante a IN 04 de 2014 do Ministério do Planejamento e recepcionada no GDF por meio do Decreto Distrital nº 37.667 de 29 de setembro de 2016, assenta-se fundamentalmente sobre o Documento de Oficialização de Demanda - DOD (registro SEI 1885680), que contém as especificações técnicas, quantidades e estimativa preliminar de custos e demais elementos necessários à autorização de prosseguimento da contratação, o que ensejou a elaboração dos demais artefatos exigidos pelo normativo:

a) Estudo Técnico Preliminar (registro SEI 2072512);

b) Análise de Riscos (registro SEI 2072728); e

c) Termo de Referência (registro SEI 11747624).

Da ocorrência dos fatos:

Em despacho de 17 de agosto de 2018 (registro SEI 11514163), a Gerência de Compras/DIAPU/SUAG/SEGETH comunica à SUAG/SEGETH a atualização das propostas *doc. SEI nº 11489363*, e pesquisas de preços públicos *doc. SEI nº 11502267*, informando que o **valor atualizado**, referente aos itens constantes da planilha de estimativa de preço *doc. SEI nº 11502467*, concernente à aquisição de Software

Gráficos, **é de R\$ 148.875,23 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, a GECOM ainda observa e destaca que os itens relacionados são cotados em dólar, podendo ter ajustes de preços unitários após a validade das propostas de 60 dias corridos.

No registro SEI nº 8583888, **informa a Gerência de Compras, em cumprimento ao § 3º, do Art. 3º do Decreto nº 36.519**, de 28/05/2015, que trata da regulamentação do Sistema de Registro de Preços do Distrito Federal, **que não há Ata de Registro de Preços - ARP vigente**, no âmbito da Subsecretaria de Compras Governamentais/SEPLAG, com objeto ora demandado.

Em conformidade com o Decreto Distrital nº 36.220/2014, a estimativa do preço, que consta no registro SEI nº 11502467, foi elaborada por meio de ampla pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo e nos Sistemas de Compras Governamentais. Desta forma, foi utilizado para cálculo do custo estimado, o menor valor encontrado entre a média e a mediana.

O despacho também informa que **o valor estimado** referente aos itens constantes da planilha de estimativa de preço **é de R\$ 148.875,23 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**.

É salutar relembrar que o objeto da solicitação de aprovação por este CAF é o valor de R\$ 8.086,25 (oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que pertence-se a diferença entre o valor aprovado na Resolução nº 12/2017, datada de 10/11/2017, registro SEI nº 3844421, e o valor da estimativa de preço calculada pela GECOM, em 17/08/2018, nos registros SEI nº 11502467 e 11514163.

A UGF informa no registro SEI 12125146, **que o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual 2018**, Lei 6.060/2017, registro SEI nº 12122686, deduzidas as resoluções aprovadas neste exercício, e os demais projetos a serem submetidos ao CAF na 36ª Reunião Ordinária, registro SEI nº 12122891, **comporta o complemento informado R\$ 8.086,25 (oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

O desembolso financeiro permanece com informado no Registro SEI nº 3843805, ou seja, será efetuado integralmente mediante a entrega das licenças.

Manifestação da Unidade Gestora de Fundos - UGF

Conforme informação Unidade Gestora de Fundos da SEGETH - UGF, o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017), considerando o que consta no Decreto 38.568/2017, que alterou o Art. 17 do Decreto 30.766/2009, no tocante a análise deste CAF, comporta o complemento de **R\$ 8.086,25 (oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para atender ao presente projeto, conforme solicitado pela UNTEC e detalhado no registro SEI nº 12125146.

Voto

Diante do exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, visto que não houve alteração do projeto, mantendo total aderência ao Decreto nº 30.765, de 1 de setembro de 2009, conforme relatado no voto constante no registro SEI nº 3843805, **Voto pela aprovação desta demanda**, pertinente à complementação do valor de **R\$ 8.086,25 (oito mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB.

Brasília-DF, 31 de agosto de 2018.

André Bello

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BELLO - Matr.1267248-8, Assessor(a) Especial**, em 06/09/2018, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **12281684** código CRC= **CCFB9C9E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 2º andar - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

3214-4101